

Ribeiro

Lei nº 4-64, de 18 de novembro de 1964

Abre-seu crédito especial no corrente exercício na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fins que abaixo se destinam e dá outras providências.

Antônio Jacinto da Silva, prefeito Municipal de Boqueirão, Estado de Goiás, na forma da Lei "de Referendum" da Câmara, decreta e sanciona a seguinte lei:-

- Artº 1º Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);
- Artº 2º O crédito acima, se destinar ao pagamento do auxílio concedido pela Prefeitura para a construção da ponte sobre o Rio Verdinho, na fazenda Boa Vista da Felicidade;
- Artº 3º Para ocorrer com as despesas correntes do artigo 1º, servirá como recurso o saldo da real economia - provindo do exercício de 1963;
- Artº 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Goiás, em 18 de novembro de 1964.

as) Antônio Jacinto da Silva
Prefeito Municipal
as) Jassé Maurício de Alencar
SECRETÁRIO